



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.900, DE 15.06.99

Dispõe sobre a denominação de Rua Cid da Silveira Campos, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Cid da Silveira Campos, a atual Rua Projetada do Bairro Bom Pastor, código de logradouro 00481-9, que tem início na Rua José Ozório Pereira e que não tem denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de junho de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá